

AUTORIZAÇÃO

Limoeiro do Norte - CE, 12 de fevereiro de 2026

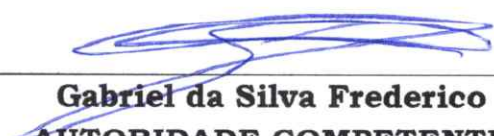
**DO: ORDENADOR DE DESPESA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PARA: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

O Sr. Gabriel da Silva Frederico, ordenador de despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, AUTORIZA à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a instaurar Processo Administrativo através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 74 da Lei nº 14.133/21, visando a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DESPESAS PARA REGULARIDADE DE ANUIDADE DE 2026, DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO - ASSEMAE, DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE, tudo conforme especificações contidas no Termo de referência anteposto a esta autorização.

Informamos ainda, que, em atendimento ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a V.Sa. que há estimativa do impacto orçamentário - financeiro e que dispomos de Recursos destinados a Contratação de Empresa para prestação de serviços com despesas para regularidade de anuidade de 2026, da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - ASSEMAE, de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte, em compatibilidade e adequação com a lei orçamentária anual, o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, com a seguinte dotação: 1401.17.122.0031.2.068 - Gerenciamento Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE; Elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Sub elemento 3.3.90.39.01 - Assinaturas de periódicos e anuidades; Fonte de Recurso: 1753000000, Taxas, contribuições e preços públicos com recursos do SAAE - LNO, consignado no orçamento 2026.

No azo, renovamos nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Gabriel da Silva Frederico

AUTORIDADE COMPETENTE

PORTARIA N.º 066/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.



A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR RAMON DOS REIS MALVEIRA, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO, órgão integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), padrão CC-3.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, 12 de fevereiro de 2026.

DILMARA AMARAL SILVA
Prefeita Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - EXPEDIENTE - DISTRATO DE CONTRATO : /**DISTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu(ua) titular **DILMAR AMARAL SILVA**;

CONTRATADO(A): IARA JÉSSICA LIMA ARAÚJO, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), inscrito no CPF sob n.º 079.359.493-60 e portador da Cédula de Identidade, RG n.º 079.359.493-60 SSPDS-CE, Registro Geral;

CLÁUSULA ÚNICA – DO DISTRATO

As partes supra qualificadas dão por rescindido, a pedido do contratante, o contrato celebrado por tempo determinado entre as partes, de acordo com o inciso II do art. 79 da Lei 8.666, de 21.06.1993 (Lei das Licitações e dos Contratos Administrativos).

Por estarem firmes e ajustadas, as partes assinam o presente instrumento, declarando que leram e entenderam sua cláusula única e condição, o que é feito por duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor para fins de estilo, devendo este distrato ser publicado no Diário Oficial do Município para que produza os seus efeitos legais.

Limoeiro do Norte-CE, 09 de fevereiro de 2026.

DILMAR AMARAL SILVA
Pelo Contratante

IARA JÉSSICA LIMA ARAÚJO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LICITAÇÃO - AUTORIZAÇÃO : /**AUTORIZAÇÃO**

Limoeiro do Norte - CE, 12 de fevereiro de 2026

**DO: ORDENADOR DE DESPESA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PARA: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

O Sr. Gabriel da Silva Frederico, ordenador de despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, AUTORIZA a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a instaurar Processo Administrativo através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 74 da Lei nº 14.133/21, visando a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DESPESAS PARA REGULARIDADE DE ANUIDADE DE 2026, DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO – ASSEMAE, DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE, tudo conforme especificações contidas no Termo de referência anteposto a esta autorização.

Informamos ainda, que, em atendimento ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a V.Sa. que há estimativa do impacto orçamentário - financeiro e que dispomos de Recursos destinados a Contratação de Empresa para prestação de serviços com despesas para regularidade de anuidade de 2026, da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE, de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte, em compatibilidade e adequação com a lei orçamentária anual, o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, com a seguinte dotação: 1401.17.122.0031.2.068 - Gerenciamento Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE; Elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Sub elemento 3.3.90.39.01 – Assinaturas de periódicos e anuidades; Fonte de Recurso: 1753000000, Taxas, contribuições e preços públicos com recursos do SAAE - LNO, consignado no orçamento 2026.

No ato, renovamos nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Gabriel da Silva Frederico
AUTORIDADE COMPETENTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO - LICITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:
002/2026-SEMAPRE/****SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR, AGROPECUÁRIA PESCA E RECURSOS HÍDRICOS
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026-SEMAPRE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, por meio da **SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR, AGROPECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente o disposto no art. 71, inciso IV, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, referente a **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026-SEMAPRE**, cuja finalidade é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, considerando o critério de menor preço, vem: **HOMOLOGAR** o resultado da DISPENSA ELETRÔNICA, que tem por objeto: prestação de serviços em fornecimento de internet, telefonia móvel e aparelhos celulares em regime de comodato, bem como a disponibilização de chips de banda larga, incluindo instalação, manutenção e programação de todos os equipamentos necessários ao funcionamento dos serviços, a serem providos/realizados junto à Secretaria de Agricultura Familiar, Agropecuária, Pesca e Recursos Hídricos, de Limoeiro do Norte-Ce. A licitação teve como **empresa vencedora**: ARENA JÁ SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ: 05.772.584/0001-37. **Valor total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**. A presente homologação autoriza o prosseguimento da contratação futura, conforme demandas do órgão, com estrita observância às disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, no edital e em seus anexos, especialmente quanto aos limites financeiros e controle orçamentário. **Limoeiro do Norte – CE, 12 de fevereiro de 2026.** Raul Bankiza de Oliveira, Ordenador de despesas.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - LICITAÇÃO - AVISO DE CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA: 003/2026 - SOSP/****AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 - SOSP**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO – A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SOSP comunica aos interessados que no próximo dia 04 DE MARÇO DE 2026, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 003/2026 - SOSP, cujo o objeto é a **REFORMA DO ESTACIONAMENTO DA RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SOSP**, sendo o início de recebimento de propostas no dia 11/02/2026 a partir das 17:00hs; Fim de recebimento de propostas no dia 04/03/2026 até às 09:00 hs e Início da Sessão no dia 04/03/2026 às



José Wilson Loures de Assis.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Limoeiro do Norte - CE

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 183/2025****Portaria nº 183/2025 - SAAE/LNO/SUP de 10 de Setembro de 2025.**

Dispõe sobre a Remoção do servidor comissionado José Gilvan Moura, da função de Ordenador de Despesas e a Designação do servidor comissionado Gabriel Frederico da Silva, para a função de Ordenador de Despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte/CE.

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da cidade de Limoeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Criação nº 053/65 e suas alterações posteriores e conforme Ato Normativo – Portaria n.º 42/2025, de 07 de Abril de 2025 da Senhora Prefeita Municipal de Limoeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

1. **REMOVER** o servidor, **JOSE GILVAN MOURA**, ocupante do cargo Comissionado de Assistente de Superintendente, da função de Ordenador de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte/CE.
2. **DESIGNAR** o servidor, **GABRIEL DA SILVA FREDERICO**, ocupante do cargo Comissionado de Chefe de Departamento Administrativo e Financeiro, para a função de Ordenador de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte/CE.
3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JERDSON CRISTIANO NERI BESSA
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 1044/2025**PORTARIA N.º 1044/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

Altera a Portaria 673/2025 de 11 de abril de 2025.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º da Portaria 673/2025 de 11 de abril de 2025, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. NOMEA, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, os seguintes titulares e suplentes para o biênio 2025/2027:

Representantes das organizações governamentais:**1. Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)**

Titular: Marcos Neyton dos Reis Costa

Suplente: Maria Edivani Lopes Freire Guerreiro

2. Secretaria Municipal de Saúde (SESA)

AUTUAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 26010001/2026IN

FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DESPESAS PARA REGULARIDADE DE ANUIDADE DE 2026, DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO – ASSEMAE, DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE

GESTOR DA DESPESA: GABRIEL DA SILVA FREDERICO

Nesta data, **AUTUO** a solicitação de abertura de procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tombado sob o **Nº: 26010001/2026IN**, que adiante se vê, do que, para constar, lavrei o presente termo que foi por mim, Tiago Bernardino Nogueira Ribeiro, assinado.

Limoeiro do Norte - CE, 12 de fevereiro de 2025



Tiago Bernardino Nogueira Ribeiro
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

JOSÉ WILSON LOURES DE ASSIS
Superintendente

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 065/2025**

Portaria nº 065/2025 - SAAE/LNO/SUP de 10 de fevereiro de 2025.

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da cidade de Limoeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Criação nº 053/65 e suas alterações posteriores e conforme Ato Normativo – Portaria nº 017/2025, de 02 de janeiro de 2025 da Senhora Prefeita Municipal de Limoeiro do Norte/CE,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** VANDBERGUE MARTINS CHAVES, servidor efetivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte/CE, da Função Comissionada de Subcoordenador de Processamento de Dados padrão FC-02, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte/CE.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILSON LOURES DE ASSIS
Superintendente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 066/2025

Portaria nº 066/2025 - SAAE/LNO/SUP de 10 de fevereiro de 2025.

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da cidade de Limoeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Criação nº 053/65 e suas alterações posteriores e conforme Ato Normativo – Portaria nº 017/2025, de 02 de janeiro de 2025 da Senhora Prefeita Municipal de Limoeiro do Norte/CE,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** TIAGO BERNARDINO NOGUEIRA RIBEIRO, servidor efetivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte/CE, para a Função Comissionada de Agente de Contratação padrão FC-04, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte/CE.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILSON LOURES DE ASSIS
Superintendente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 067/2025

Portaria nº 067/2025 - SAAE/LNO/SUP de 10 de fevereiro de 2025.

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da cidade de Limoeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Criação nº 053/65 e suas alterações posteriores e conforme Ato Normativo – Portaria nº 017/2025, de 02 de janeiro de 2025 da Senhora Prefeita Municipal de Limoeiro do Norte/CE,

RESOLVE:



Reparo e Vazamentos e controle de perdas padrão FC-01 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte/CE, de Limoeiro do Norte/CE.



3. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JERDSON CRISTIANO NERI BESSA
Superintendente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 122/2025

Portaria nº 122/2025 - SAAE/LNO/SUP de 20 de Maio de 2025.

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da cidade de Limoeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Criação nº 053/65 e suas alterações posteriores e conforme Ato Normativo – Portaria n.º 642/2025, de 07 de Abril de 2025 da Senhora Prefeita Municipal de Limoeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

1. **EXONERAR** ANTISTA DIÓGENES E CHAVES, para o cargo Comissionado de Chefe de Núcleo de Leitura, padrão FC-01 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte/CE, de Limoeiro do Norte/CE.

2. **NOMEAR** ANTISTA DIÓGENES E CHAVES, para o cargo Comissionado de Chefe de Núcleo de Atendimento padrão CC-01 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte/CE, de Limoeiro do Norte/CE.

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JERDSON CRISTIANO NERI BESSA
Superintendente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 123/2025

Portaria nº 123/2025 - SAAE/LNO/SUP de 20 de Maio de 2025.

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da cidade de Limoeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Criação nº 053/65 e suas alterações posteriores e conforme Ato Normativo – Portaria n.º 642/2025, de 07 de Abril de 2025 da Senhora Prefeita Municipal de Limoeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

1. **EXONERAR** MARIZA PAULA REGES SILVA, para o cargo Comissionado de Membro de Equipe de Apoio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte/CE, de Limoeiro do Norte/CE.

2. **NOMEAR** MARIZA PAULA REGES SILVA, para o cargo Comissionado de Membro de Equipe de Apoio, padrão CC-02 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte/CE, de Limoeiro do Norte/CE.

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



JERDSON CRISTIANO NERI BESSA
Superintendente

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 124/2025**

Portaria nº 124/2025 - SAAE/LNO/SUP de 20 de Maio de 2025.

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da cidade de Limoeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Criação nº 053/65 e suas alterações posteriores e conforme Ato Normativo – Portaria n.º 642/2025, de 07 de Abril de 2025 da Senhora Prefeita Municipal de Limoeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

1. **EXONERAR FRANCISCA PALOMA DE OLIVEIRA SALDANHA**, do cargo Comissionado de Membro de Equipe de Apoio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte/CE, de Limoeiro do Norte/CE.

2. **NOMEAR FRANCISCA PALOMA DE OLIVEIRA SALDANHA**, para o cargo Comissionado de Membro de Equipe de Apoio, padrão CC-02 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte/CE, de Limoeiro do Norte/CE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JERDSON CRISTIANO NERI BESSA
Superintendente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 125/2025

Portaria nº 125/2025 - SAAE/LNO/SUP de 20 de Maio de 2025.

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da cidade de Limoeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Criação nº 053/65 e suas alterações posteriores e conforme Ato Normativo – Portaria n.º 642/2025, de 07 de Abril de 2025 da Senhora Prefeita Municipal de Limoeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

1. **EXONERAR CARLOS LUAN LIMA MACIEL**, do cargo Comissionado de Assessor Jurídico padrão FC-05 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte/CE, de Limoeiro do Norte/CE.

2. **NOMEAR CARLOS LUAN LIMA MACIEL**, para o cargo Comissionado de Assessor Jurídico padrão CC-05 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte/CE, de Limoeiro do Norte/CE.

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JERDSON CRISTIANO NERI BESSA
Superintendente



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26010001/2026IN

1 - ABERTURA:

Por ordem do Ilmo. Senhor Ordenador de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Sr. Gabriel da Silva Frederico, foi instaurado o presente processo de Inexigibilidade de licitação objetivando a prestação de serviços com despesas para regularidade de anuidade de 2026, da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE, de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência.

2- DA JUSTIFICATIVA:

A contratação do presente serviço diante das necessidades de manter o registro da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO – ASSEMAE, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, garante que as atividades desenvolvidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, no ano de 2026, tenha apoio técnico e consultoria, através de assistência especializada para melhoria dos processos de infraestrutura de saneamento e orientações sobre as melhores práticas e inovações.

Como forma de exclusividade:

A Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE é uma organização não governamental sem fins lucrativos, criada em 1984. A Entidade busca o fortalecimento e o desenvolvimento da capacidade administrativa, técnica e financeira dos serviços municipais de saneamento responsáveis pelos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo dos resíduos sólidos e drenagem urbana (PORTAL DA ASSEMAE < <https://assemae.org.br/institucional/quem-somos> >. Acesso em 26 de janeiro de 2026)

Dessa forma, a ASSEMAE Abona o anseio ao SAAE de Limoeiro em continuar fomentando a melhoria dos sistemas de saneamento e operacionais, além do crescimento abrangente ao maior número populacional possível, fortalecendo o saneamento básico como política pública, essencial para saúde e bem-estar da população. Também garante o acesso as ferramentas e informações essenciais para aprimorar os serviços de saneamento do município e alinhar a gestão com os melhores métodos nacionais, além de intermediar experiências intercambiais às boas técnicas e soluções implantadas por outros municípios, pois a ASSEMAE atua no sentido de levar atendimento sanitário a população urbana e rural, fortalecendo a capacidade técnica, administrativa e financeira dos serviços de saneamento.

Nesse sentido, a associação do SAAE junto ao ASSEMAE, terá algumas vantagens, como: Acesso irrestrito ao site e bolsa de informações sobre tarifas; participação em treinamentos, palestras e cursos; descontos nas assembleias; redução nos valores ou gratuidade nos cursos oferecidos; recebimento gratuito do Jornal Saneamento e Municípios e informações gerais que auxiliam no processo de gestão; acesso a Carta Semanal Eletrônica da ASSEMAE e informações e apoio técnico institucional,

proporcionando acesso aos programas de governo e recursos públicos, principalmente vinculados ao governo federal..

3 - DO FUNDAMENTO JURÍDICO:

Preambularmente, cabe conceituar que Licitação é o procedimento por meio do qual a Administração Pública, diante da necessidade de contratar com particulares, seleciona a proposta mais vantajosa ao interesse público. Ela deve ser conduzida em observância aos princípios basilares da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Em regra geral, toda contratação realizada pela Administração deve ser feita a partir do instrumento da licitação, conforme a dicção do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, não sendo autorizado ao Administrador realizar qualquer ato discricionário dissonante dos mandamentos da Lei nº 14.133/21 e das regras previstas no edital do certame.

Todavia, o mesmo inciso XXI, art. 37, CF/1988 prevê a possibilidade de ressalvas à regra da licitação obrigatória, em nome do que a própria Lei de Licitações contempla hipóteses de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, conforme as previsões do Capítulo VIII, da Lei nº 14.133/21.

As situações de inexigibilidade de licitação previstas no art. 74 da Lei nº 14.133/21, em elenco exemplificativo, são aquelas em que se demonstra a inviabilidade de se promover a competição entre os interessados, dentre elas: exclusividade do fornecedor do produto ou serviço e a contratação de serviços técnicos específicos, como previsto nos incisos do artigo supracitado.

Dentre os serviços técnicos especializados passíveis de licitação, consoante disposição do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, consta expressamente a contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos. Assim, quando presente o aspecto de singularidade dos serviços técnicos a serem prestados, a referida contratação está classificada dentro dos requisitos da lei, vista o fornecimento exclusivo realizado pela empresa a ser contratada, como pode-se observar na Lei de Licitações, em seu art. 74, inciso I, onde estabelece que:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
(...)”

4 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A escolha recai **exclusivamente** sobre a ASSEMAE – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO, inscrita sob o CNPJ nº 20.0570071/0001-38, situada na rua Q SBS quadra 02, sn, bloco S sala 1212, Asa Sul, Brasília, CEP 70.070-120, que detém exclusividade nos serviços municipais de saneamento, em todo o território do brasileiro, conforme Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020 que:

Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) competência para editar normas de referência sobre o serviço de saneamento, a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar o nome e as atribuições do cargo de

Especialista em Recursos Hídricos, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para tratar dos prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados. (PORTAL DA ASSEMAE, < <https://assemae.org.br/legislacao/item/6443-lei-n-14-026-de-15-de-julho-de-2020> > acesso em 30 de janeiro de 2026)

5 – DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Municipal deve ser meta permanente de qualquer administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, sendo a justificativa do preço um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos, a teor do inciso I, do Art. 74 da Lei de Licitações nº 14.133/21. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se compatível com os valores praticados pela referida empresa junto a outros órgãos.

6 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O Contrato terá efeitos jurídicos e legais a partir da data de assinatura do Termo Contratual com **vigência por 12 meses.**

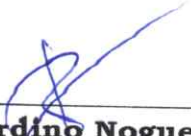
7 – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:

Dotação orçamentária sob a rubrica: 1401.17.122.0031.2.068 - Gerenciamento Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE; Elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Sub elemento 3.3.90.39.01 – Assinaturas de periódicos e anuidades; Fonte de Recurso: 1753000000, Taxas, contribuições e preços públicos com recursos do SAAE - LNO, consignado no orçamento 2026

Limoeiro do Norte - CE, 13 de fevereiro de 2026



Tiago Bernardino Nogueira Ribeiro
AGENTE DE CONTRATAÇÃO